



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **terceira a sétima chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – segunda edição de 2023, nos termos do Edital Prograd nº 44/2023 e do Edital Prograd nº 45/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . a Portaria Prograd nº 9/2023 - Retificada pela Portaria Prograd nº 11/2023, de 23 de fevereiro de 2023;
- . o Edital Prograd nº 44/2023, de 7 de junho de 2023;
- . o Edital Prograd nº 45/2023, de 16 de junho de 2023; e
- . o Edital Prograd nº 61/2023, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar pertinentes às matrículas registradas na **terceira a sétima chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – segunda edição de 2023.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro 1, Quadro 2 e Quadro 3** os quais identificam, por número de CPF, curso e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.

§1º Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd nº 44/2023, pelo Edital Prograd nº 45/2023, pelo Edital Prograd nº 61/2023 e pela Portaria Prograd nº 9/2023 - Retificada pela Portaria Prograd nº 11/2023.

§2º O **Quadro 1** refere-se aos candidatos que submeteram a documentação comprobatória da renda familiar relacionada pelo Anexo II do Edital Prograd nº 45/2023 à análise da Comissão de Verificação – Renda.

§3º O **Quadro 2** refere-se aos candidatos que apresentaram a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Edital Prograd nº 45/2023.

§4º O **Quadro 3** refere-se a candidato que apresentou a cópia do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil (CPAE) relativo a processo vigente de avaliação socioeconômica na UFOP, nos termos do Edital Prograd nº 45/2023.

Quadro 1: Resultados - verificação da renda familiar - documentos relacionados pelo Anexo II - Edital Prograd n. 45/2023

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	***.478.116-**	L2	DEFERIDO	
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.553.316-**	L1	DEFERIDO	
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.956.246-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.986.526-**	L1	DEFERIDO	
DIREITO (Bacharelado)	***.978.236-**	L2	DEFERIDO	
DIREITO (Bacharelado)	***.969.966-**	L2	DEFERIDO	
DIREITO (Bacharelado)	***.684.046-**	L1	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.366.436-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (Bacharelado)	***.763.176-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	***.797.796-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	***.066.006-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Joao Monlevade	***.834.626-**	L2	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Joao Monlevade	***.814.016-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Ouro Preto	***.219.276-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ENGENHARIA MECANICA (Bacharelado)	***.327.496-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA MECANICA (Bacharelado)	***.273.806-**	L2	DEFERIDO	
FARMACIA (Bacharelado)	***.558.846-**	L1	DEFERIDO	
FARMACIA (Bacharelado)	***.727.966-**	L2	DEFERIDO	
FARMACIA (Bacharelado)	***.703.101-**	L1	DEFERIDO	
HISTORIA (Bacharelado)	***.404.166-**	L1	DEFERIDO	
JORNALISMO (Bacharelado)	***.583.448-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.912.276-**	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO
JORNALISMO (Bacharelado)	***.672.668-**	L1	DEFERIDO	
MEDICINA (Bacharelado)	***.287.276-**	L1	DEFERIDO	
MEDICINA (Bacharelado)	***.044.806-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
MEDICINA (Bacharelado)	***.975.456-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
NUTRICAO (Bacharelado)	***.891.965-**	L1	DEFERIDO	
NUTRICAO (Bacharelado)	***.796.586-**	L1	DEFERIDO	
NUTRICAO (Bacharelado)	***.541.456-**	L1	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Quadro 2: Resultados - verificação da renda familiar - Folha Resumo do CadÚnico

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	***.954.946-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTO INVÁLIDO
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	***.902.886-**	L1	DEFERIDO	
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	***.956.906-**	L2	DEFERIDO	
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.433.896-**	L1	DEFERIDO	
CIENCIAS BIOLOGICAS (Bacharelado)	***.656.426-**	L2	DEFERIDO	
CIENCIAS BIOLOGICAS (Bacharelado)	***.427.046-**	L2	DEFERIDO	
DIREITO (Bacharelado)	***.848.466-**	L1	DEFERIDO	
DIREITO (Bacharelado)	***.588.246-**	L2	DEFERIDO	
DIREITO (Bacharelado)	***.927.506-**	L1	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.398.756-**	L2	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.376.366-**	L1	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.296.346-**	L2	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.584.306-**	L1	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.393.316-**	L2	DEFERIDO	
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.500.586-**	L2	DEFERIDO	
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.398.906-**	L2	DEFERIDO	
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.438.035-**	L2	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (Bacharelado)	***.573.816-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Joao Monlevade	***.401.576-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Ouro Preto	***.824.046-**	L1	DEFERIDO	
ENGENHARIA GEOLOGICA (Bacharelado)	***.473.436-**	L2	DEFERIDO	
ENGENHARIA GEOLOGICA (Bacharelado)	***.259.996-**	L1	DEFERIDO	
FARMACIA (Bacharelado)	***.521.766-**	L2	DEFERIDO	
JORNALISMO (Bacharelado)	***.255.796-**	L2	DEFERIDO	
JORNALISMO (Bacharelado)	***.085.076-**	L1	DEFERIDO	
MEDICINA (Bacharelado)	***.483.616-**	L1	DEFERIDO	
NUTRICAO (Bacharelado)	***.863.666-**	L1	DEFERIDO	
NUTRICAO (Bacharelado)	***.259.426-**	L1	DEFERIDO	
NUTRICAO (Bacharelado)	***.146.566-**	L2	DEFERIDO	
PEDAGOGIA (Licenciatura)	***.105.026-**	L2	DEFERIDO	

Quadro 3: Resultado - verificação da renda familiar - CPAE

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.178.228-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTO INVÁLIDO

Art. 3º O resultado favorável (deferimento) à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com o Edital Prograd nº 44/2023 e o Edital Prograd nº 45/2023.

Art. 4º Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga L2 o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário da reserva de vaga, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º Em caso de resultado desfavorável (indeferimento) à documentação comprobatória da renda familiar, é facultado ao interessado pedir reavaliação do resultado, no período de 20 a 26 de setembro de 2023.

§1º Para visualizar o motivo de indeferimento da documentação comprobatória da renda, o interessado deverá acessar o sistema de matrículas da graduação por meio do endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>

§2º A apresentação do pedido de reavaliação será realizada, exclusivamente, em formato eletrônico, utilizando o sistema de matrículas da graduação (<https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>). Nessa etapa, deverão ser anexados os documentos e/ou justificativas necessárias à comprovação da renda familiar, nos termos do Edital Prograd nº 45/2023, de modo a se pleitear a possível reversão do resultado publicado.

§3º O sistema de matrículas estará disponível para a apresentação dos documentos, em sede recursal, no período estabelecido pelo caput (de 20 a 26 de setembro de 2023).

§4º Na anexação da documentação, os interessados deverão cuidar para que a mesma esteja legível e íntegra.

§5º O sistema de matrículas recebe arquivos nos formatos PDF, PNG, JPG e JPEG.

Art. 6º O pedido de reavaliação será avaliado pela Comissão de Verificação – Renda para emissão do parecer final.

§1º Os pareceres finais serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU 2023/2 > Portarias de validação de matrículas), no dia 3 de outubro de 2023.

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), a renda familiar declarada pelo candidato será validada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 44/2023 e do Edital Prograd nº 45/2023.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou tendo sido verificada documentação divergente/inconsistente ou não tendo sido apresentados os documentos comprobatórios obrigatórios (documentação incompleta), a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 44/2023 e do Edital Prograd nº 45/2023. Como consequência, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) procederá ao cancelamento da matrícula provisória dos candidatos, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 7º Não havendo interposição de pedido de reavaliação, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula provisória do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, nos termos do Edital Prograd nº 44/2023 e do Edital Prograd nº 45/2023, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 8º São de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU 2023/2 > Portarias de validação de matrículas), e, no que couber, verificar o(s) motivo(s) de indeferimento da documentação no sistema de matrículas da graduação.

Parágrafo único Cabe exclusivamente ao candidato tomar as providências cabíveis ao exercício da sua defesa e do contraditório, na forma e no prazo estabelecido nesta portaria.

Art. 9º Não será admissível ao candidato que perder os prazos previstos, alegar desconhecimento das publicações relativas aos procedimentos de verificação da sua renda familiar ou justificar desconhecimento da forma e do prazo de apresentação do pedido de reavaliação do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

Art. 10 O candidato deverá ficar atento ao seu endereço de e-mail, pelo qual poderá ser notificado sobre a apresentação de documentos complementares, para fins de comprovação da renda familiar.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Roberto Gonçalves, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 19/09/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591951** e o código CRC **0B3B517D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007045/2023-05

SEI nº 0591951

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br